

**GABINETE**

PORTARIA Nº 13, de 09 de fevereiro de 2022

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de Poço Artesiano do ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

Art. 3º Justifica-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de Manutenção e Limpeza de Poço Artesiano, considerando-se que o Poço tubular profundo (artesiano) é uma obra civil realizada abaixo do nível do solo, sujeito a problemas de origem mecânica, química e geológica. A Manutenção Preventiva é procedimento mais eficiente e econômico para reduzir os efeitos prejudiciais destas ocorrências. Durante a exploração da água podem surgir problemas de corrosão ou de incrustação no poço e no sistema de bombeamento que são causados pelas características de algumas águas subterrâneas. A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva tem por finalidade a manutenção do poço artesiano, visando evitar a ocorrência de problemas no abastecimento de água, decorrentes de fatores diversos como: acúmulo de resíduos provenientes de camadas sedimentares de areia no fundo do poço, tendo como consequência não apenas a obstrução dos filtros de penetração da água, mas também o antecipado desgaste da bomba; deterioração, pela ferrugem da tubulação de elevação da água, podendo ser provocada pela falta de manutenção adequada. Vale ressaltar que a ocorrência desse incidente obrigaria a realização do resgate do poço, ação que nem sempre é bem-sucedida.

Art. 4º A Equipe da contratação terá a seguinte composição:

<b>Integrantes</b>	<b>Setor</b>	<b>Mat. Siape</b>
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 5º A presente contratação prevê 01 (um) serviço NÃO continuado.

Art. 6º A presente contratação prevê o início dos serviços em maio de 2022.

Art. 7º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 8º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora**, em 11/02/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1463085** e o código CRC **22F4079C**.